



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Lei n.º 009/2019.

DISPÕE O SOBRE ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO E NOMENCLATURA DE SECRETARIAS, CRIA E AMPLIA NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura das Secretarias Municipais conforme a descrição abaixo:

I - a Secretaria Municipal de Infra Estrutura passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes**;

II - a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Educação**;

III - a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Defesa da Cidadania**;

IX - a Secretaria Municipal de Cultura passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Cultura Esportes, Lazer e Juventude**;

Art. 2.º Fica criada a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, com estrutura definida conforme alínea “j”, do anexo II, desta Lei.

Art. 3.º Ficam criados os cargos de **Diretor de Departamentos CC-3, Coordenador I - CC-2; Coordenador II - CC-3; Coordenador III - CC-4; Coordenador IV - CC-5; Coordenador V – CC-6; e Gestor do Bolsa Família CC-3**, consoante consta do Anexo I da presente lei.

Parágrafo único - Os demais cargos de livre nomeação e exoneração distribuídos entre as Secretarias Municipais, com seus respectivos símbolos, salários e quantitativos, são os constantes nos anexos II, alíneas “a” à “j”.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4.º O Quadro Geral dos cargos de livre nomeação e exoneração da Estrutura Administrativa do Município de Caldas Brandão/PB, com seus respectivos símbolos, salários e quantitativos, são os constantes nos anexos III, desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Caldas Brandão/PB, em 01 de junho de 2019.

Neuma Rodrigues de Moura Soares

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO – I da Lei n.º 009/2019

**TABELA DOS CARGOS DE COORDENADOR, DIRETOR E GESTOR
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
COORDENADOR I	CC - 2	2.150,00	01
COORDENADOR II	CC - 3	1.800,00	03
COORDENADOR III	CC - 4	1.500,00	05
COORDENADOR IV	CC - 5	1.200,00	01
COORDENADOR V	CC - 6	998,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	02
GESTOR BOLSA FAMÍLIA	CC - 3	1.800,00	01
TOTAL GERAL			13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA

a)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
GABINETE DA PREFEITA			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
TOTAL GERAL			03

b)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
TESOUREIRO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC - 2	2.150,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	00
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	03
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	01
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	01
TOTAL GERAL			10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA

c)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	06
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	03
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	00
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	02
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	06
TOTAL GERAL			22

d)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE SAÚDE			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR PSF	CC - 3	1.800,00	01
COORDENADOR PSF III	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	02
CHEFE DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	08
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	01
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	05
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	10
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	06
TOTAL GERAL			36



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

e)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	03
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	01
TOTAL GERAL			07

f)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC - 4	1.500,00	04
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	07
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	02
DIRETOR ESCOLAR	CC - 6	998,00	04
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	00
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	02
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	09
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	06
TOTAL GERAL			37



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

g)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA DA CIDADANIA			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
COORDENADOR DA PROT. SOC. BÁSICA	CC - 3	1.800,00	01
GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	04
COORDENADOR DO CRAS	CC - 5	1.200,00	01
COORDENADOR DO PETI	CC - 6	998,00	01
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	02
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	04
TOTAL GERAL			17

h)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE SESSÃO	CC - 5	1.152,00	01
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
TOTAL GERAL			03



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

i)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	01
CHEFE DE SESSÃO	CC - 5	1.152,00	01
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	01
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	02
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
TOTAL GERAL			07

j)

ANEXO – II da Lei n.º 009/2019			
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - 2019			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	01
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	00
ASSESSOR ESPECIAL - I	CC - 6	998,00	00
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	00
TOTAL GERAL			01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO – III da Lei n.º 009/2019

QUADRO GERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – 2019
TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS, SALÁRIOS E QUANTIDADE

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL – I	CC - 6	998,00	26
ASSESSOR ESPECIAL – II	CC - 6	998,00	30
CHEFE DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	06
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL	CC - 6	998,00	10
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	2.500,00	01
CHEFE DE SEÇÃO	CC - 5	1.152,00	20
CHEFE DE SEÇÃO ADJUNTO	CC - 6	998,00	20
CHEFE DE SETOR	CC - 6	998,00	06
COORDENADOR DA PROT. SOC. BÁSICA	CC - 3	1.800,00	01
COORDENADOR DO CRAS	CC - 5	1.200,00	01
COORDENADOR DO PETI	CC - 6	998,00	01
COORDENADOR FINANCEIRO	CC - 2	2.150,00	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC - 4	1.500,00	05
COORDENADOR PSF	CC - 3	1.800,00	01
COORDENADOR PSF III	CC - 3	1.800,00	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC - 3	1.800,00	02
DIRETOR DE DIVISÃO	CC - 4	1.350,00	30
DIRETOR ESCOLAR	CC - 6	998,00	05
GESTOR BOLSA FAMÍLIA	CC - 3	1.800,00	01
SECRETÁRIO	CC - 1	2.500,00	09
TESOUREIRO	CC - 1	2.500,00	01
TOTAL GERAL			178